



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº2

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia da Secretária Verónica Amado Rita e dos Vogais, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel e Nuno Manuel Lino Marques.

Antes da Ordem do Dia decorreu o período de intervenção do público, sem que se verificasse qualquer presença.

De seguida entrou-se na Ordem do Dia -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº1 de 2025

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº1 de 2025. -----

Proposta 2 - Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, com o NIF507248210, foi deliberado aprovar o Protocolo para vigorar no ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº54/2019, no valor de 1.000€. -----

Proposta 3 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”

Considerando a importância do trabalho cultural desenvolvido pelo Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”, foi deliberado aprovar o Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e o Grupo das Cantadeiras do Barreiro, com o NIF 514446161, para vigorar durante o ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº55/2019, no valor de 500€.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 4 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, com o NIF508806097, foi deliberado aprovar o Protocolo em anexo, para vigorar no ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº53/2019, no valor de 1.000€. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 5 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública.

Considerando a importância de uma parceria entre a UFASSAV e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, com o NIF 501 103 058, foi deliberado aprovar o Protocolo a vigorar no ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.01/04.07.01.02, prevista no PPA pela ação nº13/2020, no valor de 1.250€. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 6 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e os Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro

Considerando a necessidade de realização de Protocolo de atribuição de subsídio aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, com o NIF 510971679 foi deliberado aprovar o protocolo para vigorar no ano de 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 01.03/01.03.05.03.02, com o valor de 750€. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 7 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e o Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro”

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro” com o NIF 502760214, foi deliberado aprovar o Protocolo para vigorar no ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº1/2024, no valor de 500€. -----



Vot André

CE

AB

☆

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 8 – Aprovação do Protocolo de Estágio do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da Escola Secundária de Santo André;

Considerando o pedido da Escola Secundária de Santo André, no sentido de a Junta aceitar um estagiário do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, foi deliberado aprovar o Protocolo a vigorar no ano 2025. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 9 – Aprovação do Protocolo de Estágio do Curso Técnico de Comunicação- Marketing, Relações Públicas e Publicidade da Escola Secundária Augusto Cabrita;

Considerando o pedido da Escola Secundária Augusto Cabrita, no sentido de a Junta aceitar estagiário do Curso Técnico de Comunicação- Marketing, Relações Públicas e Publicidade, foi deliberado aprovar o Protocolo a vigorar no ano 2025. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 10 – Aprovação da realização de Protocolo entre a UFASSAV e a Orquestra Baía- Associação Cultural e Musical;

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o entre a UFASSAV e a Orquestra Baía- Associação Cultural e Musical o NIF 516183508, foi deliberado aprovar o Protocolo a vigorar no ano 2025.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.03/04.07.01.01, prevista no PPA pela ação nº01/2025, no valor de 1.000€. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 11 – Apoio ao aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro – “Os Celtas”;

No âmbito do 91º aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro – “Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi deliberado atribuir um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).



Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019. -----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 12 – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento de ajuste direto para a aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV e aprovação da minuta do contrato;

Foi deliberado adjudicar a proposta a RECHEIO CASH & CARRY SA com o 500145415 pelo valor de 9.247,95€ (nove mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do contrato.

A despesa referente à aquisição de bens alimentares e outros para ações promovidas e apoiadas pela UFASSAV, tem a seguinte classificação económica e cabimento:

- a) Bens alimentares e outros para cabazes de Natal para famílias carenciadas (exemplos: massas, arroz, leite, outros) num montante total máximo estimado de **2.439,02€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e dois centimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- b) Bens para oferta a famílias carenciadas num montante total máximo estimado de **1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um centimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- c) Bens para projetos e iniciativas de cariz social num montante total máximo estimado de **365,85€ (trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco centimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- d) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens num montante total máximo estimado de **203,25€ (duzentos e três euros e vinte e cinco centimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- e) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade (exemplos: bolos, sumos, outros) num montante total máximo estimado de **60,98€ (sessenta euros e noventa e oito centimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- f) Bens alimentares e outros para a iniciativa “Carnaval nas Escolas” (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de **2.032,52€ (dois**



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials:
Xor André
CE
AB
R

mil e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor;

- g) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta" (exemplos: bebidas, bolos, outros) num montante total máximo estimado de **121,95€ (cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- h) Chocolates de Natal para oferecer às crianças das escolas 1º ciclo e jardim de infância (exemplos: figuras de Natal) num montante total máximo estimado de **1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- i) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de **609,76€ (seiscentos e nove euros e setenta e seis cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- j) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos (exemplos: bolos, bebidas, frutos secos, outros) num montante total máximo estimado de **406,50€ (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- k) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto (exemplos: bebidas, castanhas, outros) num montante total máximo estimado de **325,20€ (trezentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- l) Bens para oferta de apoio a eventos do movimento associativo num montante total máximo estimado de **243,90€ (duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)** acrescido de iva à taxa legal em vigor;

1. Regularidade Técnica

a) Cabimento

A despesa referente aos bens a adquirir tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

- a) Bens alimentares e outros para cabazes de Natal para famílias carenciadas:
03.01/02.01.06 PPA Ação 26/2019
- b) Bens para oferta a famílias carenciadas:



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

03.01/02.01.15 PPA Ação 18/2020

- c) Bens para projetos e iniciativas de cariz social:

03.01/02.01.21 PPA Ação 32/2019

- d) Bens para oferta à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:

03.01/02.01.15 PPA Ação 27/2019

- e) Bens alimentares e outros para palestras, workshops e similares promovidos pela UFASSAV no âmbito da ação social, saúde e comunidade:

03.01/02.01.05 PPA Ação 08/2020

- f) Bens alimentares e outros para a iniciativa "Carnaval nas Escolas":

03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2019

- g) Bens alimentares e outros para iniciativa "Um dia com o Presidente da Junta":

03.02/02.01.05 PPA Ação 02/2022

- h) Chocolates de Natal para oferecer às crianças das escolas 1º ciclo e jardim de infância:

03.02/02.01.15 PPA Ação 07/2019

- i) Bens alimentares e outros para os beberetes na Festa da Freguesia:

03.03/02.01.05 PPA Ação 34/2019

- j) Bens alimentares e outros para comemorações e outros eventos:

03.03/02.01.05 PPA Ação 39/2019

- k) Bens alimentares e outros para a iniciativa do Magusto:

03.03/02.01.06 PPA Ação 41/2019

- l) Bens para oferta para apoiar eventos do movimento associativo:

03.04/02.01.15 PPA Ação 76/2019

- b) **Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

A despesa classifica-se no código CPV): 158 00000-6 produtos alimentares diversos. ----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 13 – Aprovação da adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV;

Foi deliberado adjudicar o Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV, aos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro com o NIF 680015574, pelo valor de 6.132,07€ (seis mil cento e trinta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor (6%), sendo o preço



máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição de serviços e aprove igualmente a minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º, e alínea d) do nº1, artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais promovidas pela UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 03.03/02.02.25 PPA 52/2019, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 60172000-4,-----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 14 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público;

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens para Manutenção das Escolas, Conservação de Instalações e Ferramentas para Obras e Espaço Público, foi deliberada a aprovação da abertura e das peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação 014/DEPE/25, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º, e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 4815,00(quatro mil oitocentos e quinze euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, divididos pelos seguintes bens:

- a) Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): 4.000,00 (quatro mil euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- b) Outros materiais para conservação de instalações: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- c) Ferramentas e utensílios para Obras: 325,00€ (Trezentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- d) Ferramentas e utensílios para Espaço Público: 245,00€ (Duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;

A presente despesa tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

- a. Materiais para Escolas e Jardins de Infância (outros bens): (rubrica 0302/020121);
- b. Outros materiais para conservação de instalações: (rubrica 0103/020114);
- c. Ferramentas e utensílios para Obras: (rubrica 0202/020117);
- d. Ferramentas e utensílios para Espaço Público: (rubrica 0203/020117);-----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 15 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima;

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de bens para Ferramentas do Espaço Público, Higiene Urbana e Matéria-Prima, foi deliberada a aprovação da abertura e das peças de procedimento para a referida aquisição de serviços, de acordo com informação 015/DEPE/25, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º, e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, divididos da seguinte forma:

- a) Ferramentas e utensílios Espaço Público: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- b) Aquisição de óleo para mistura de gasolina e óleos lubrificantes: 400,00€ (quatrocentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- c) Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana: 1.200,00€ (mil e duzentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;
- d) Matérias-primas para Espaço Público: 600,00€ (seiscentos euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor;

A presente despesa tem cabimento nas seguintes Classificações Económicas:

- a. Ferramentas e utensílios Espaço Público: (rubrica 0203/020117);
- b. Aquisição de óleo para mistura de gasolina e óleos lubrificantes: (rubrica 0103/02010299);
- c. Ferramentas e utensílios para Higiene Urbana: (rubrica 0204/020117);
- d. Matérias-primas para Espaço Público: (rubrica 0203/02010101);-----

Proveniência – Carlos Raposinho



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ver Anexo
S
CE
AA
AK

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 16 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público;

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção de Máquinas e Espaço Público, foi deliberada a aprovação da abertura e das peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 016/DEPE/25, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º, e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 4 600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A presente despesa referente à aquisição dos bens e serviços para manutenção máquinas espaço publico tem cabimento na Classificação Económica 02.03/02.02.03.01 conforme cabimento:-----

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 17 - Abertura de Procedimento para Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV;

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Bens e Serviços para Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV, proponho a aprovação da abertura e das peças de procedimento mencionado, de acordo com informação 017/DEPE/25, em anexo.

Tendo em conta o valor da aquisição, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º, e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 6.000,00€ (seis mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição dos bens e serviços Manutenção da Frota Automóvel da UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.03.01 conforme cabimento:--

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 18- Constituição de Fundo de Maneio;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:

- A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;
- A sua reposição até 31 de dezembro de 2025.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos maneios, com a seguinte natureza, autorizadas por rubrica de classificação económica:

- A cargo do Presidente da Junta.

Classificação Económica		Bens / Serviços	Valor Mensal
010200	0202110000	Representação dos serviços	150,00
010200	0202130000	Deslocações e estadas	150,00
010300	0201210000	Outros bens	100,00
010300	0202100000	Transportes	100,00
010300	0201020100	Gasolina	50,00
			550,00

Assim, foi deliberada a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2025, nos termos do Regulamento Interno de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 19 – 1ª alteração Permutativa do Orçamento;

Considerando a necessidade de efetuar alterações em determinadas rubricas do orçamento, foi deliberada a aprovação da 1ª Alteração Permutativa do Orçamento.

Proveniência – Carlos Raposinho



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 20 – Ratificação dos Atestados emitidos entre os dias 9 e 23 de janeiro de 2025;

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, foi deliberada a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 9 e 23 de janeiro de 2025.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Proposta 21 – Aprovação da ata em minuta

Nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberada a aprovação da minuta da ata da reunião realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, e pela Secretária Verónica Amado Rita.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos.

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal _____